



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais do Município São José do Jacuri/MG, para o exercício de 2026.

1.3. BASE LEGAL:

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 16/2024, 20/2024, 21/2024, 025/2024, 026/2024, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação é essencial para suprir a demanda das Secretarias Municipais de do Município de São José do Jacuri/MG, garantindo a disponibilidade contínua destes materiais. Esses itens são indispensáveis para o desempenho das atividades administrativas e operacionais, permitindo a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

2.2. A presente contratação se justifica pela necessidade premente do município de São José do Jacuri/MG de aquisição de consumo, incluindo materiais de limpeza, para suprir as demandas das Secretarias municipais requisitantes que integram a Administração municipal.

2.3. A realização deste procedimento licitatório é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos administrativos e operacionais, permitindo o pleno funcionamento dos serviços públicos em níveis adequados. Além disso, a aquisição desses materiais é fundamental para assegurar o desempenho eficaz das atividades Administrativas e operacionais, contribuindo para o cumprimento das atribuições legais da estrutura organizacional do município com eficiência, economicidade e regularidade. A aquisição desses materiais é essencial para garantir o funcionamento contínuo e adequado das atividades administrativas e operacionais da secretaria requisitante, assegurando a manutenção dos serviços públicos e a prestação de um atendimento de qualidade à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

2.4. A aquisição de material de limpeza para as Secretarias Municipais é uma medida indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e organização nos ambientes públicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.5. As Secretarias Municipais são responsáveis por atividades administrativas e operacionais essenciais, atendendo diariamente servidores, munícipes e visitantes. A manutenção da limpeza adequada desses espaços contribui diretamente para a preservação da saúde coletiva, prevenção de doenças, bem-estar dos colaboradores e do público em geral, além de proporcionar um ambiente mais seguro e produtivo.

2.6. Destaca-se, ainda, que a adequada higienização dos prédios públicos está alinhada às normas sanitárias vigentes e às diretrizes estabelecidas por órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que orientam sobre práticas de limpeza e desinfecção em ambientes de uso coletivo.

2.7. A aquisição regular de materiais como detergentes, desinfetantes, água sanitária, álcool, sabão, papel higiênico, papel toalha, sacos para lixo, vassouras, rodos, panos, entre outros insumos, é fundamental para garantir a execução contínua das atividades de limpeza, evitando a interrupção dos serviços e assegurando o adequado funcionamento das unidades administrativas.

2.8. Além disso, a manutenção preventiva por meio da limpeza adequada contribui para a conservação do patrimônio público, reduzindo desgastes, prolongando a vida útil de móveis, equipamentos e instalações, e evitando gastos futuros com reparos ou substituições.

2.9. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de material de limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas de trabalho, atendimento digno à população e conformidade com as normas de saúde e segurança vigentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun. de Administração, Comp. e Patrimônio	Elder Ferreira de Matos
Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos	D'angellis Aparecido da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Fernanda Moreira Dias
Secretaria Municipal de Educação	Jéssica Souto Guimarães Oliveira
Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Comercio	Silviana Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Flávio Nascimento
Secretaria Municipal de Assistência Social	Giancarlo de Pinho Valério
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Ediene Silva Oliveira Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (inciso III, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

- a) A contratada deverá estar em conformidade com a Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e trabalhista e apresentar qualificação econômica financeira, juntamente com a apresentação de CNDs;
- b) A contratada deverá formalizar elaboração e entrega de proposta detalhada, contemplando todas as especificações dos itens, requeridas neste processo licitatório e indicação da marca dos itens e apresentação da proposta atualizada ao final do julgamento, quando o licitante for declarado vencedor;
- c) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;
- e) A contratada deverá ter comprometimento em seguir padrões éticos, ambientais e de qualidade na execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, assegurando que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações, quantidades e prazos descritos no edital, e atendam às necessidades das Secretarias Municipais requisitantes do Município de São José do Jacuri/MG;
- f) A execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, deverá ser acompanhada pelo gestor e fiscal desta, designados pelo CONTRATANTE para o ato, relatando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, inclusive penalidades quando cabíveis.
- g) O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as especificações e exigências do edital, assegurando que a proposta apresentada ofereça a melhor relação custo-benefício.
- h) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. Para garantir a eficiência e a economicidade na contratação, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, conforme Nota Técnica de Pesquisa de Preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

realizada junto ao Painel de Preços no endereço eletrônico:

<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/1000309>, UASG 985269, número 4/2026, data: 05/03/2026 **documento constante no processo**, considerando que o Município não produz tais materiais.

5.2. Os objetos desta contratação se caracterizam como bens de consumo de categoria “comum”, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 19, de 24 de abril de 2024 c/c inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Por se tratar de um objeto desta natureza, de uso e fornecimento contínuo, cujo consumo não está diretamente atrelado ao uso de materiais de limpeza específicos, não se observa no mercado a existência de diferentes alternativas (tecnologias, metodologias ou inovações) para contratação que possa atender à necessidade descrita:

SOLUÇÃO 01 – FABRICAÇÃO PRÓPRIA DE MATERIAL DE LIMPEZA

SOLUÇÃO 02 – AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

5.2.1. A **Solução 01**, apresenta como principal desvantagem da fabricação própria de material de limpeza, de uso contínuo, por um órgão público é o **custo a longo prazo** pode sair mais caro do que a compra direta, especialmente se a fabricação não for bem planejada, com emprego de mão de obra qualificada e investimento financeiro para compra de equipamentos e outras desvantagens que incluem:

I - Falta de qualidade técnica

- a) Produzir sem o conhecimento técnico adequado pode resultar em materiais com baixa qualidade, inclusive podendo ser tóxicos, causando graves malefícios à saúde, tanto durante a fabricação quanto no uso.
- b) Isso compromete a segurança da execução das limpezas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

II - Ausência de certificação: Empresas especializadas seguem normas da ABNT e passam por ensaios de controle de qualidade e segurança. Produção própria, sem qualificação técnica específica, não possuem tem certificações, podendo ser perigosas, pois em sua maioria são inflamáveis e tóxicos, causando grandes malefícios na saúde.

III - Alto custo inicial com equipamentos e capacitação de servidores: o que desviaria do atendimento da atividade-fim da Administração.

IV- Espaço e logística: Necessitaria de espaço adequado para produzir e armazenar os materiais. Sendo que o armazenamento inadequado, pode gerar contaminações, por serem tóxicos e incêndios, pois em sua maioria são inflamáveis.

V - Tempo e mão de obra:

- a. Dispensaria muito tempo com a produção dos materiais, atrasando a execução da limpeza no órgão público, demandante, gerando grandes transtornos, podendo inclusive deixar os ambientes insalubres, impróprios para uso, principalmente nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, que pode contribuir para propagação de doenças.
- b. É necessário mão de obra treinada e qualificada, com capacidade técnica, o que pode gerar mais custo.

VI - Responsabilidade técnica: Se os materiais de limpeza apresentarem irregularidades, a responsabilidade recai sobre quem produziu, o que pode gerar prejuízos legais e financeiros à Administração Municipal.

5.2.1.1. Geralmente, a fabricação própria de material de limpeza é justificável, quando se possui mão-de-obra qualificada e infraestrutura adequada, equipamentos e matéria prima, suficientes para a sua execução. Porém, o Município não dispõe de nenhum desses elementos para execução própria, o que inviabiliza essa opção de fabricação de material de limpeza de uso rotineiro.

5.2.2. A **Solução 02**, apresenta como principal vantagem a aquisição de material de limpeza, de uso contínuo, através de empresa especializada em fornecimento destes materiais, que possuem expertise no mercado, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, traz várias vantagens, especialmente para a administração pública de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos). O modelo de Registro de Preço permitirá maior flexibilidade e controle na aquisição de materiais, garantindo o atendimento contínuo sem comprometer a eficiência dos recursos públicos. Veja os principais benefícios:

I - Economia de Escala e Preços Mais Competitivos: Através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, será permitida a celebração de uma Ata de Registro de Preços, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

múltiplas Secretarias Municipais participantes, através da consolidação de todas as demandas destas. Com isso, o volume estimado de compras é maior. Isso atrai mais fornecedores e tende a reduzir os preços unitários.

II - Flexibilidade na Aquisição: Com o registro de preços, a administração não é obrigada a comprar imediatamente. Ela apenas reserva o direito de adquirir os itens quando necessário, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

III - Rapidez e Eficiência na Contratação: Quando surge a necessidade do material, basta solicitar o fornecimento, dos fornecedores registrados, através da emissão da ordem de fornecimento, no prazo estipulado no edital.

IV - Garantia de Condições Contratuais Previamente Definida: Todos os aspectos, como preço, prazo de entrega, qualidade, e garantias, pactuados na Ata de Registro de Preços, oferece segurança jurídica para ambas as partes.

V- Redução de Estoque: A administração pode comprar sob demanda, reduzindo a necessidade de manter grandes estoques de materiais de limpeza, que podem ser volumosos ou perecíveis com o tempo.

VI - Acesso Facilitado a Fornecedores Qualificado: No pregão, participarão todos os fornecedores do ramo, do objeto da presente contratação, consolidados no mercado como fornecedores do material de limpeza, em igualdade de condições. Isso amplia a concorrência e possibilita escolher empresas com melhor **custo-benefício** e **capacidade técnica** para fornecimento.

VII – Pregão Eletrônico através de Registro de Preços já utilizado: O formato apresentado pela **Solução 2**, é um modelo já utilizado pela Administração, com histórico satisfatório.

5.2.2.1. Foram também analisados processos de contratações semelhantes, amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, feitos por outros órgãos e entidades, em especial no âmbito da Administração pública, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de identificar soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo (quadro a seguir):

ÓRGÃO/LOCAL	SOLUÇÃO DE MERCADO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO NO PNCP	DATA JULGAMENTO DO PROCESSO
Município de Poços de Caldas/MG	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR OS ALMOXARIFADOS CENTRAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE - SECRETARIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 150/2024 Ata: 99/2025 Id contratação PNCP: 18629840000183-1-000278/2024	Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2025 15:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	https://pncp.gov.br/app/atas/18629840000183/2024/278/1	
Município de Inhapim/MG	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 128/2025 Ata: 359/2025 Id contratação PNCP: 20905865000104-1-000183/2025 https://pncp.gov.br/app/atas/20905865000104/2025/183/10	Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2025 08:29 (horário de Brasília)

5.2.2.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos solicitantes, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

5.2.2.3. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de material de limpeza, as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.2.2.4. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se a modalidade do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, Tipo: menor preço por item, sendo a mais adequada para esse tipo de objeto, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

5.2.2.5. A partir desse levantamento, foi definida a solução de contratação mais adequada, optando-se pela modalidade de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, que proporciona flexibilidade e eficiência no fornecimento dos materiais, permitindo aquisições conforme as demandas das Secretarias Municipais requisitantes do Município de São José do Jacuri/MG, com base no planejamento orçamentário e nas necessidades do setor.

5.2.2.6. Foram observados que para a aquisição de material pré-moldados, os órgãos públicos adotam a mesma estratégia de contratação: pregão Eletrônico (registro de preços), objetivando a compra destes materiais

5.2.2.7. Essa solução de contratação visa garantir a transparência, competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. A melhor alternativa (**Solução 02**) para suprir a demanda seria a aquisição dos itens necessários enquadrados como material de limpeza, através de **Pregão Eletrônico por Registro de Preços**, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de uso rotineiro, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração. Considerando que os itens de contratação se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativas e rotineira dos setores, foi avaliado como alternativa a substituição de alguns itens por outros similares que melhor atendam a finalidade das secretarias requisitantes, sendo acrescentados alguns novos itens e alterados os quantitativos de outros itens, em comparativo com a utilização dos itens demandados no exercício anterior, para melhor atender a demanda das Secretarias requisitantes. Todas as adaptações mantiveram-se na alternativa inicialmente identificada: aquisição de material de limpeza. A planilha de itens anexada ao DFD correspondente já está atualizada com as adaptações realizadas.

6.2. No levantamento de mercado, a aquisição dos materiais já especificados através da **Solução 02** é a única solução que atende a demanda da Secretaria Municipal requisitante.

6.3. Sugerimos que se opte pelo Registro de Preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações e também o Município não possui local adequado para realização de grandes estoques.

6.4. As quantidades dos itens para a aquisição descritos neste Estudo Técnico Preliminar tomando por base o consumo mensal de cada órgão, Secretaria requisitante, conforme adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período mínimo de 12 meses.

6.5. A solução proposta (**Solução 02**) para a contratação de material de limpeza busca atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São José do Jacuri/MG, de forma eficiente, econômica e sustentável será o Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por item. A contratação será realizada por meio de Registro de Preço, o que oferece flexibilidade e otimização dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme as demandas das Secretarias requisitantes e o planejamento orçamentário do município.

6.5.1. A solução de contratação contempla os seguintes aspectos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

a) **Planejamento Estratégico de Aquisições:** O processo licitatório é planejado para garantir que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade real da secretaria solicitante, evitando compras excessivas e respeitando o orçamento disponível. O fornecimento será parcelado e conforme a demanda, garantindo uma gestão eficaz e controlada.

b) **Fornecimento de Materiais de Qualidade:** A proposta contempla a aquisição de materiais que atendem aos padrões exigidos pelo município, com foco na qualidade e adequação ao uso administrativo. O levantamento de mercado foi feito para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, e que atendam aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos.

c) **Eficiência e Flexibilidade no Fornecimento:** O modelo de Registro de Preço oferece a vantagem de não vincular a aquisição a uma quantidade fixa, permitindo que os materiais sejam fornecidos conforme a real necessidade do município, dentro do período de vigência do contrato, com controle sobre os custos e cumprimento dos prazos.

d) **Compromisso com a Transparência e Qualidade:** Todo o processo licitatório e a execução contratual serão conduzidos com transparência e comprometimento com a boa gestão dos recursos públicos, assegurando que os materiais sejam entregues conforme o estipulado e que atendam às exigências de qualidade e eficiência no uso.

6.5.2. Essa solução como um todo visa garantir que as Secretarias Municipais requisitantes, do Município de São José do Jacuri/MG, possam manter o andamento regular de suas atividades, com materiais adequados, de qualidade e entregues dentro dos prazos estabelecidos, proporcionando a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso IV, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Com base nas projeções de demanda e nas necessidades previstas para as Secretarias Municipais requisitantes, estima-se as seguintes quantidades consolidadas, a serem contratadas no âmbito deste processo, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MED	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS pacote com 08 absorvente cobertura suave total protect/ ou absorvente com abas seco total protect pacote com oito unidades.	PCT	2500	R\$ 13,20	R\$ 33.000,00
2	ÁGUA SANITÁRIA -Aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, acondicionada em frasco plástico contendo 02 litros do produto, com composição cloro ativo de 2% a 2,5 %PP, com tampa rosqueável, 1ª	UNID	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

	linha - Padrão de qualidade igual ou superior a Globo ou Teiú				
3	ÁGUA SANITÁRIA -Aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, acondicionada em frasco plástico contendo 01 litro do produto, com composição cloro ativo de 2% a 2,5 %PP, com tampa rosqueável, 1ª linha - Padrão de qualidade igual ou superior a Globo ou Teiú	UNID	300	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00
4	ÁLCOOL (gel) etílico hidratado, 46ºc INPM (70ºc) de 500 ml - Padrão de qualidade igual ou superior a Minalcool.	UNID	1600	R\$ 5,48	R\$ 8.768,00
5	ÁLCOOL GEL , graduação alcoólica 70º, embalagem 05 litros - Padrão de qualidade igual ou superior a Minalcool.	UNID	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
6	ÁLCOOL líquido , graduação alcoólica 70º, embalagem 01 litro - Padrão de qualidade igual ou superior a Minalcool.	UNID	500	R\$ 11,46	R\$ 5.730,00
7	ÁLCOOL líquido , graduação alcoólica superior a 90º, embalagem de 01 litro - Padrão de qualidade igual ou superior a Minalcool.	UNID	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
8	ALICATE PARA UNHAS PLASTICO contendo um corte preciso, cabo alongado e aderente e mola de alta resistência.	UNID	25	R\$ 16,01	R\$ 400,25
9	AMACIANTE DE ROUPAS - Composição: Cloreto de benzalcônio, nonil fenol etoxilado, formol, izotiazolinonas, decilpoliglucosídeos, EDTA sódico, álcool isopropílicos, corante, essência e água. Embalagem de 02 litros. Padrão de qualidade igual ou superior a Ypê	UNID	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
10	AROMATIZADOR DE AR SPRAY 360ML/286G, ingrediente ativo: álcool etílico 96º gl 41,68%. Composição ingrediente ativo, Benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Validade de 03 anos a partir da data de fabricação. Padrão de qualidade igual ou superior ao Bom AR	UNID	100	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
11	AVENTAL de lona , cor branco tamanho 1,40x 0,70	UNID	200	R\$ 26,83	R\$ 5.366,00
12	AVENTAL de napa – cores variadas tamanho 1,40 x 0,70	UNID	200	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
13	BALDE de plástico, duro, c/ alça, cor preta, extraforte e canelado, capacidade de 12L	UNID	150	R\$ 20,15	R\$ 3.022,50
14	BOTA 07 léguas reforçada – preta nº 42 cano longo	PAR	60	R\$ 53,05	R\$ 3.183,00
15	BOTA 07 léguas reforçada branca- nº 40 cano longo	PAR	60	R\$ 61,83	R\$ 3.709,80
16	BOTA 07 léguas reforçada cor branca - nº 37 cano médio	PAR	60	R\$ 31,70	R\$ 1.902,00
17	BOTA 07 léguas reforçada cor branca - nº 38 cano médio	PAR	60	R\$ 60,69	R\$ 3.641,40
18	BOTA PVC BRANCO CANO LONGO COM FORRO - Nº 37, Nº 38, Nº40, Nº42	PAR	100	R\$ 65,83	R\$ 6.583,00
19	BUCHA vegetal para banho - tamanho: 12cmX6cm - retangular	UNID	100	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

20	CERA LÍQUIDA perfumada com plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante 1.2 bensotiazilim 3-ona fragrância - embalagem plástica de 750 ml. - padrão de qualidade igual ou superior a Ingleza.	UNID	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
21	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50 ML produto para tintas base d'água – cores diversas (verde, preto, etc) Exemplo de Marca: Sherwin Williams	UNID	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
22	COTONETES astes flexíveis com ponta de algodão caixa com 75 unidades	CX	40	R\$ 6,44	R\$ 257,60
23	CREME DENTAL - Ativos: Contém Fluoreto de Ingredientes Sódio - (1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3%. Outros Ingredientes: Lauril Sulfato de Sódio, Sorbitol; Sílica Hidratada, Gantrez, Sacarina Sódica, Composição Aromática, Corantes, Água, Triclosan, Flúor, Carragena, Hidróxido de Sódio, Corantes CI 77891, CI 77019 e CI 42090. Embalagem de 90 gramas. CREME DENTAL - Referência: Sorriso ou Colgate	TUBOS	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
24	DEPOSITO de plástico com tampa, capacidade 30 litros	UNID	50	R\$ 71,27	R\$ 3.563,50
25	DEPOSITO de plástico com tampa, capacidade 60 litros, não telado	UNID	50	R\$ 91,55	R\$ 4.577,50
26	DEPOSITO de plástico com tampa, capacidade 93 litros, não telado	UNID	50	R\$ 94,70	R\$ 4.735,00
27	DESENGORDURANTE MULTIUSO , para limpeza profunda, tira manchas, 500 ml	UNID	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
28	DESINFETANTE - De uso geral, com ação germicida/bactericida. Fórmula balanceada em agentes ativos, com cloreto de benzalcônio, nonil fenol, essência, pigmento e veículo com 2 litros.	UNID	2000	R\$ 11,69	R\$ 23.380,00
29	DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO (pedra sanitária), com suporte permanente, pesando no mínimo 0,25 gramas, embalado individualmente, acondicionado em caixa.	UNID	300	R\$ 8,94	R\$ 2.682,00
30	DETERGENTE LÍQUIDO (concentrado) - Princípio ativo linear: Alquilbenzenol/sulfonato de sódio, teor mínimo 6%, composição básica: Tensoativos aniônicos, biodegradável, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo, composição aromática, acondicionado em frascos plásticos de 05 litros.	UNID	1000	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
31	DETERGENTE LÍQUIDO (concentrado) - Princípio ativo linear: Alquilbenzenol/sulfonato de sódio, teor mínimo 6%, composição básica: Tensoativos aniônicos, biodegradável, glicerina, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo, composição aromática, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml.	UNID	2000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
32	DETERGENTE LÍQUIDO ácido para limpeza de alumínio (tipo brilho Alumínio)500ml. Composição mínima: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, corante e água.	UNID	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

33	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO de plástico tamanho 800 ml	UNID	200	R\$ 28,64	R\$ 5.728,00
34	ESCOVA PARA ASSEPSIA MÃOS PEQUENA de plástico- tamanho padrão	UNID	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00
35	ESCOVA PARA LAVAR com cedras macia e resistentes - multiuso	UNID	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00
36	ESCOVÃO tipo vassoura com 30cm com cabo de madeira	UNID	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
37	ESPANADOR de poeira (médio) ganço	UNID	50	R\$ 28,57	R\$ 1.428,50
38	ESPONJA DE AÇO inox, utilizado para limpeza de louças de alumínio e inox.	UNID	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO sendo que em cada pacote contém 14 embalagens de 44g c/ 08 esponjas - Padrão de qualidade igual ou superior a Bom Bril.	FAR	100	R\$ 35,73	R\$ 3.573,00
40	ESPONJA DUPLA FACE para lavar louça, pias, etc, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento dos germes (110 mmX75 mm X20 mm) - composição: lado amarelo-espuma de poliuretano, composição lado verde pregado com resina sintética retangular de 1ª linha.	UNID	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
41	FLANELA DE ALGODÃO cor amarela para uso em limpeza tamanho 39 x 58cm pacote com 10 unidades	PCT	100	R\$ 50,20	R\$ 5.020,00
42	FLANELA DE ALGODÃO cor branca para uso em limpeza tamanho 38 x 58cm pacote com 10 unidades	PCT	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
43	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESCARTÁVEL - tamanho EG - (Fardo c/09 pacotes contendo 07 unidades em cada pacote) - Composição: Filme polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas	FAR	30	R\$ 294,84	R\$ 8.845,20
44	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESCARTÁVEL - tamanho G - (Fardo c/09 pacotes contendo 08 unidades em cada pacote) - Composição: Filme Polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas	FAR	50	R\$ 330,48	R\$ 16.524,00
45	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESCARTÁVEL - tamanho P - (Fardo c/09 pacotes contendo 09 unidades em cada pacote) - Composição: Filme polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas	FAR	50	R\$ 349,20	R\$ 17.460,00
46	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESCARTÁVEL- tamanho M - (Fardo c/09 pacotes contendo 10 unidades em cada pacote) - filme polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas.	FAR	100	R\$ 358,20	R\$ 35.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

47	FRALDAS DESCARTÁVEIS - FARDOS GRANDES TAMANHO G - (fardo c/09 pacotes contendo no mínimo 22 unidades em cada pacote) polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de prolipropileno, adesivos, elásticos, extrato de aloebarbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&C. - Padrão de qualidade igual ou superior Pampers	FAR	25	R\$ 320,76	R\$ 8.019,00
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS - FARDOS GRANDES TAMANHO M - (fardo c/09 pacotes contendo no mínimo 26 unidades) Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de prolipropileno, adesivos, elásticos, extrato de aloebarbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&C. - Padrão de qualidade igual ou superior Pampers	FAR	25	R\$ 339,30	R\$ 8.482,50
49	FRALDAS DESCARTÁVEIS - FARDOS GRANDES TAMANHO P - (fardo c/09 pacotes contendo no mínimo 28 unidades) Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de prolipropileno, adesivos, elásticos, extrato de aloebarbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&C. - Padrão de qualidade igual ou superior Pampers	FAR	25	R\$ 350,28	R\$ 8.757,00
50	FRALDAS DESCARTÁVEIS - FARDOS GRANDES TAMANHO XG – (fardo c/09 pacotes contendo no minimo18 unidades) polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de prolipropileno, adesivos, elásticos, extrato de aloebarbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&C. - Padrão de qualidade igual ou superior Pampers	FAR	25	R\$ 356,40	R\$ 8.910,00
51	GUARDANAPO DE PAPEL de 24,0cm x 22,0 pct com / 50 unid.	PCT	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO - água barrilha leve, cloreto ativo de 10 2,0 a 2,5% P/P frascos de 01 litro embalagem resistente.	UNID	500	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
53	HIPOCLORITO DE SÓDIO - concentrado - 12 % galão 02 litros -Padrão de qualidade igual ou superior a Globo ou Teiú	UNID	2000	R\$ 11,08	R\$ 22.160,00
54	HIPOCLORITO DE SÓDIO - concentrado - 12% - Galão de 05 litros -Padrão de qualidade igual ou superior a Globo ou Teiú	UNID	400	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
55	LIMPA INOX - 500 ml, Padrão de qualidade igual ou superior a UAU (Inglesa)	UNID	50	R\$ 20,42	R\$ 1.021,00
56	LIMPA PEDRA - Frasco de 02 litros	UNID	40	R\$ 32,15	R\$ 1.286,00
57	LIMPA PISO - Frasco de 02 litros	UNID	100	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
58	LIMPA VIDRO 500ML - Composto por solução aquosa de polímero acrílico, solventes, álcool laurílicoetoxilado 10 EO, corante, fragrância e água. Padrão de qualidade igual ou superior a Veja, UAU.	UNID	100	R\$ 13,04	R\$ 1.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

59	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - Com as especificações de no mínimo. Com linear alquil benzeno sulfato de sódio Tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solurtlizante, éter, glicólico, Álcool, perfume e água. Caixa com 24 unidades, de 500 ml cada.	CX	10	R\$ 139,55	R\$ 1.395,50
60	LIXAS DE PÉ de plástico resistente	UNID	20	R\$ 12,91	R\$ 258,20
61	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS com tampa e pedal	UNID	100	R\$ 50,41	R\$ 5.041,00
62	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS com tampa para cozinha	UNID	100	R\$ 78,33	R\$ 7.833,00
63	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 60 LITROS (para roupas sujas)	UNID	100	R\$ 70,28	R\$ 7.028,00
64	LUSTRA MÓVEIS - Composto por: silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbôneo, neutralizante, conservante, perfume e água, frasco de material resistente com aproximadamente 200 ml. - Padrão de qualidade Destac, Brio ou superior	UNID	25	R\$ 18,25	R\$ 456,25
65	LUVA DE COURO CANO LONGO TAMANHO G	PAR	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
66	LUVA DESCARTÁVEL de polietileno leitoso indicada para manipulação de alimentos, tamanho único – pacote com 100 unid.	PCT	500	R\$ 44,53	R\$ 22.265,00
67	LUVA LÁTEX ANATÔMICA antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão - tamanhos P.M.G	PAR	1000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
68	LUVA LATEX DE BORRACHA , áspera reforçada com forro p/ limpeza de esgoto - tamanho G	PAR	1000	R\$ 30,18	R\$ 30.180,00
69	LUVA MUCAMBO – G – látex natural, formato anatômico, palma lisa interior liso e talcado	PAR	1000	R\$ 10,41	R\$ 10.410,00
70	LUVA MUCAMBO – M – látex natural, formato anatômico, palma lisa interior liso e talcado	PAR	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
71	PÁ PARA LIXO de plástico para lixo (c/ cabo longo)	UNID	100	R\$ 26,43	R\$ 2.643,00
72	PÁ PARA LIXO , material plástico e cabo curto	UNID	100	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
73	PALHA DE AÇO Nº 02 , para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntas, remoção de tintas, lixar móveis de madeira, com peso mínimo de 25 gramas, na espessura fina (nº 0)	PCT	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
74	PALITO p/ limpeza dos dentes de madeira roliça cx c/ 100 unidades	CX	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
75	PANO DE CHÃO grande (saco de 60 kilos 80 x 60) não alvejado - 100% algodão	UNID	500	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00
76	PANO DE CHÃO grande (saco de 60 kilos 80x 60) branco e alvejado com bordas embainhadas para evitar desfiamento	UNID	400	R\$ 12,84	R\$ 5.136,00
77	PAPEL HIGIÊNICO macio, branco picotado, neutro 100% fibras naturais rolo 60m x 10cm (Fardo c/ 16 pacotes c/ 04 rolos) - Composição fibras de celulósicas, de 1ª qualidade.	FAR	300	R\$ 238,08	R\$ 71.424,00
78	PAPEL HIGIÊNICO macio, branco picotado, neutro 100% fibras naturais rolo 60m x 10cm (Fardo c/ 16 pacotes c/ 04 rolos) - Composição fibras de celulósicas, de 1ª qualidade. COTA ATÉ 25%	FAR	100	R\$ 238,08	R\$ 23.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

79	PAPEL TOALHA - branco 100% celulose virgem, pacote com toalha de papel, grofada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido de primeira qualidade. Fardo com 12 pacotes, contendo 02 rolos em cada pacote.	FAR	400	R\$ 148,00	R\$ 59.200,00
80	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO c/1000 folhas 20x21	PCT	1000	R\$ 22,61	R\$ 22.610,00
81	PRODUTO MULTIUSO LIMPEZA PESADA - Composto por alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água. Embalado em frascos de 500 ml com tampa dosadora. Padrão de qualidade igual ou superior VEJA.	UNID	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50
82	PROTECTOR FACIAL em acetato incolor com contorno almofadado na testa e ajuste em velcro.	UNID	50	R\$ 38,03	R\$ 1.901,50
83	RODO com armação de plástico (40 cm), borracha macia dupla e com cabo de madeira	UNID	200	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00
84	RODO com armação de plástico (60 cm), borracha macia dupla com cabo de madeira	UNID	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
85	SABÃO EM BARRA -pcte. com05 unid. - Composição: Sabão de ácidos graxos de coco, sabão de ácidos graxos de sebo e de soja, coadjuvantes, glicerina, perfume, pigmento e água - Padrão de qualidade igual ou superior YPE.	PCT	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
86	SABÃO EM GEL , galão de 5 litros	UNID	100	R\$ 98,63	R\$ 9.863,00
87	SABÃO EM PÓ AMARELO - de 1ª qualidade - composição tensoativo aniônico, alcalinizante, branqueador óptico, perfume, sais inorgânicos e água, componente ativo, alquil benzeno sulfonato de sódio, embalagem caixa papelão. Cor do sabão amarelo. Padrão de qualidade Revel ou superior. Embalagem de 01 kg.	KG	100	R\$ 9,43	R\$ 943,00
88	SABÃO EM PÓ AZUL cx de 800 g - Composição: Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueadores ópticos, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio tensoativo. Padrão de qualidade igual ou superior a OMO ou Brilhante	KG	1000	R\$ 12,44	R\$ 12.440,00
89	SABONETE LÍQUIDO glicerinado uso hospitalar - 01 litro - Composição: Lauriletersu-fato de sodio, dietanolamida de acido graxo de coco, cloreto de sodio, ácido cítrico, cocoamidopropilbetaina, fragancia, corante CI 10020 e água desmineralizada	UNID	200	R\$ 27,43	R\$ 5.486,00
90	SABONETE LÍQUIDO glicerinado uso hospitalar galão - 05 litros - Composição: Lauriletersu-fato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, ácido cítrico, cocoamidopropilbetaina, fragrância, corante CI 10020 e água desmineralizada	UNID	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
91	SABONETE LÍQUIDO glicerinado, cremoso e suave. Rico em emolientes, limpa e amacia as mãos - 01 litro	UNID	100	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

92	SABONETE: Uso adulto de fragância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massas gelatinosas que leva ao seu condicionamento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: Pacote de 01 und. de 85 gramas. Padrão de qualidade Lux, Albany, Palmolive ou superior.	UNID	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
93	SACO DE 2 KG rolo c/ 1000 sacos	RL	200	R\$ 40,99	R\$ 8.198,00
94	SACO DE 5 KG rolo c/ 1000 sacos	RL	50	R\$ 55,60	R\$ 2.780,00
95	SACO DE LIXO – 100 LITROS - (Pcte. c/ 10 und.) - super resistente - Classe I	PCT	600	R\$ 13,47	R\$ 8.082,00
96	SACO DE LIXO - 200 litros -(Pcte. c/ 05 und.) - super resistente - Classe I	PCT	500	R\$ 14,92	R\$ 7.460,00
97	SACO DE LIXO -15 LITROS - (pcte. c/40 und.) - super resistente - Classe I	PCT	200	R\$ 23,60	R\$ 4.720,00
98	SACO DE LIXO -3 LITROS - (pcte. c/20 und.) - super resistente - Classe I	PCT	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
99	SACO DE LIXO –30 LITROS - (Pcte. c/ 25 und.) - super resistente - Classe I	PCT	400	R\$ 27,10	R\$ 10.840,00
100	SACO DE LIXO –50 LITROS - (Pcte. c/ 15 und.) - super resistente - Classe I	PCT	400	R\$ 18,22	R\$ 7.288,00
101	SACO DE LIXO HOSPITAR 50 litros (Pcte. c/ 1000 und.)	PCT	75	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00
102	SACO DE LIXO HOSPITAR 50 litros (Pcte. c/ 1000 und.) - COTA ATÉ 25%	PCT	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
103	SACO DE LIXO LEITOSO 100 litros (Pcte. c/ 05 und.)	PCT	400	R\$ 52,40	R\$ 20.960,00
104	SACO DE LIXO LEITOSO 100 litros (Pcte. c/100 und.)	PCT	150	R\$ 475,00	R\$ 71.250,00
105	SACO DE LIXO LEITOSO 100 litros (Pcte. c/100 und.) - COTA ATÉ 25%	PCT	50	R\$ 475,00	R\$ 23.750,00
106	SACO DE LIXO LEITOSO 30 litros (Pcte. c/ 100 und.)	PCT	50	R\$ 492,00	R\$ 24.600,00
107	SACO DE LIXO LEITOSO 50 litros (Pcte. c/100 und.)	PCT	150	R\$ 468,00	R\$ 70.200,00
108	SACO DE LIXO LEITOSO 50 litros (Pcte. c/100 und.) - COTA ATÉ 25%	PCT	50	R\$ 468,00	R\$ 23.400,00
109	SACO DE LIXOHOSPITAR 100litros (Pcte. c/ 1000 und.)	PCT	300	R\$ 931,40	R\$ 279.420,00
110	SACO DE LIXOHOSPITAR 100litros (Pcte. c/ 1000 und.) - COTA ATÉ 25%	PCT	100	R\$ 931,40	R\$ 93.140,00
111	SACO plástico para coleta de lixo 55X63X0, 004 hospitalar 50 litros (Pacote com 100 und.)	PCT	50	R\$ 56,63	R\$ 2.831,50
112	SAPÓLIO - Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. 300 gramas.	UNID	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
113	SODA CÁUSTICA em escama embalagem de 01 kg.	KG	25	R\$ 21,64	R\$ 541,00
114	TAMBOR DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA100 litros	UNID	100	R\$ 167,66	R\$ 16.766,00
115	TIRA MANCHAS em pó igual ou superior Vanish pote 500 gramas	UNID	30	R\$ 26,77	R\$ 803,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

116	TOALHA LISTRADA P/ LIMPEZA c/05 unid.	UNID	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
117	TOCA DESCARTAVEL – de TNT sanfonada com 100 unidades por pacote.	PCT	100	R\$ 31,69	R\$ 3.169,00
118	TORNEIRA para bebedouro	UNID	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
119	TOUCA TIPO ÁRABE confeccionada em tecido hidro repelente, com aba tipo bico de pato abertura facial e fechamento em velcro.	UNID	100	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00
120	VASSOURA CAIPIRA c/ cabo de madeira	UNID	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
121	VASSOURA DE PELO MACIO com cabo de madeira - 30 cm	UNID	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
122	VASSOURA DE PELO MACIO com cabo de madeira - 60 cm	UNID	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
123	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (resistente c/ cerdas PP, matéria prima de polipropileno)	UNID	100	R\$ 14,54	R\$ 1.454,00
124	VASSOURA PIAÇAVA para limpeza pesada de boa qualidade nº 5	UNID	600	R\$ 35,09	R\$ 21.054,00
125	DEPÓSITO DE PLÁSTICO com tampa 200 litros	UNID	200	R\$ 289,32	R\$ 57.864,00
126	SACO PLÁSTICO DE 3 KG rolo com 1000 unidades	RL	50	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
127	SACO PLÁSTICO DE 3KG rolo com 400 unidades	RL	50	R\$ 54,72	R\$ 2.736,00
128	INSETICIDA - Composição: Praetrina 0.03%, Cipermetrina 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelente. TIPO BAYGON 285 ML	UNID	50	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50
129	LUVA CIRURGICA Nº 7 - CAIXA COM 100	CX	3750	R\$ 51,13	R\$ 191.737,50
130	LUVA CIRURGICA Nº 7 - CAIXA COM 100 - COTA ATÉ 25%	CX	1250	R\$ 51,13	R\$ 63.912,50
131	LUVA CIRURGICA N Nº 7,5 - CAIXA COM 100	CX	3750	R\$ 50,44	R\$ 189.150,00
132	LUVA CIRURGICA N Nº 7,5 - CAIXA COM 100 - COTA ATÉ 25%	CX	1250	R\$ 50,44	R\$ 63.050,00
133	LUVA DE LATEX NÃO CIRURGICA G - caixa com 100	CX	3750	R\$ 31,94	R\$ 119.775,00
134	LUVA DE LATEX NÃO CIRURGICA G - caixa com 100 - COTA ATÉ 25%	CX	1250	R\$ 31,94	R\$ 39.925,00
135	LUVA DE LATEX NÃO CIRURGICA M - caixa com 100	CX	3750	R\$ 33,33	R\$ 124.987,50
136	LUVA DE LATEX NÃO CIRURGICA M - caixa com 100 - COTA ATÉ 25%	CX	1250	R\$ 33,33	R\$ 41.662,50
137	LUVA DE LATEX NÃO CIRURGICA P - caixa com 100	CX	3750	R\$ 31,88	R\$ 119.550,00
138	LUVA DE LATEX NÃO CIRURGICA P - caixa com 100 - COTA ATÉ 25%	CX	1250	R\$ 31,88	R\$ 39.850,00
139	LUVA DE LATEX NÃO CIRURGICA PP - caixa com 100	CX	3750	R\$ 40,95	R\$ 153.562,50
140	LUVA DE LATEX NÃO CIRURGICA PP - caixa com 100 - COTA ATÉ 25%	CX	1250	R\$ 40,95	R\$ 51.187,50
141	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA - descartável, branca, com elástico - caixa com 50 unidades	CX	7500	R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
142	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA - descartável, branca, com elástico - caixa com 50 unidades - COTA ATÉ 25%	CX	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

143	PORTA PAPEL HIGIENICO - em aço inox ou plástico ABS de alta resistência, modelo de parede, com tampa protetora e eixo central para rolo convencional ou institucional, design compacto e de fácil reposição, resistente à umidade, ideal para banheiros de uso coletivo em ambientes como clínicas, escolas, repartições públicas e empresas	UNID	100	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00
144	PORTA PAPEL TOALHA - em plástico ou aço inox, modelo parede, com visor frontal para controle de reposição, compatível com papel toalha interfolhado, sistema de retirada individual que evita desperdício, fácil abastecimento e higienização, ideal para uso em banheiros, cozinhas e ambientes institucionais.	UNID	200	R\$ 55,78	R\$ 11.156,00
145	BORRIFADOR MANUAL - para álcool líquido, capacidade mínima de 500 ml, fabricado em plástico resistente (polietileno ou similar), com gatilho pulverizador de alta durabilidade, jato ajustável (spray ou contínuo), leve e ergonômico. Frasco translúcido para facilitar o controle do volume de líquido, com tampa rosqueável vedante. Ideal para uso em ambientes de saúde, administrativos ou escolares, para higienização de superfícies. Deve ser compatível com álcool 70%	UNID	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
146	PORTA COPO DE PLASTICO - em plástico resistente ou inox, com compartimentos individuais para organização e distribuição de copos descartáveis, modelo de parede ou bancada, capacidade para até 100 copos de 180 a 200 ml, com tampa superior para reposição e abertura inferior para retirada, ideal para uso em ambientes coletivos como clínicas, escritórios e recepções.	UNID	100	R\$ 69,77	R\$ 6.977,00
147	LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS - em plástico resistente, tampa basculante ou com pedal, design anatômico para fácil manuseio, estrutura durável e fácil de limpar, ideal para uso em ambientes internos como escritórios, consultórios e áreas comuns.	UNID	10	R\$ 201,43	R\$ 2.014,30
148	BALDE DE PLASTICO 100 LITROS - confeccionado em polietileno de alta resistencia, corpo reforçado, com alças laterais para transporte, tampa removível com encaixa seguro, resistente a impactos e variações de temperatura, ideal para uso em ambientes internos e externos.	UNID	8	R\$ 152,53	R\$ 1.220,24
149	CREOLINA - Frascos - Composição: Hidrocarbonetos derivados do"coal-tar", fenóis, cresóis, emulsificante saponáceo e veículo q.s.p. - 01 litro	UNID	25	R\$ 91,47	R\$ 2.286,75
150	LIXEIRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 9 L. telada para lixo	UNID	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
151	LUVA DE COURO CANO LONGO TAMANHO M	PAR	50	R\$ 30,36	R\$ 1.518,00
152	LUVA LATEX DE BORRACHA ÁSPERA reforçada com forro p/ limpeza de esgoto - tamanho M	PAR	200	R\$ 41,20	R\$ 8.240,00
153	SACO DE LIXOLEITOSO10 litros -(Pcte. c/100 unid.)	PCT	100	R\$ 38,62	R\$ 3.862,00
154	RODO COM ARMAÇÃO DE ALUMINIO 80 CM	UNID	100	R\$ 47,55	R\$ 4.755,00
155	SACO PLÁSTICO DE 2 KG rolo com 400 unidades	RL	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
VALOR TOTAL MÉDIO				R\$ 3.071.248,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

7.2. Dessa forma, entendeu-se que a quantidade, nesta contratação, solicitada é o mínimo para atender às demandas das Secretarias solicitantes, no prazo mínimo de até 12 meses.

8. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

8.1. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda diária, respeitadas ainda, o dever exposto no Art. 40, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção da metodologia acima busca amparo legal no art. 3º, Incisos IV do Decreto Municipal nº. 25, de 17 de maio de 2024.

8.2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP:

O procedimento público de intenção de registro de preço – IRP, será dispensado nesta contratação, devido a contratação atender a necessidade do Município em seu âmbito exclusivo, conforme regulamenta municipal, nos termos do Decreto Municipal nº. 25, de 17 de maio de 2024. Considerando tratar-se de Município de pequeno porte, abaixo de 20.000 habitantes, que não possui estrutura administrativa de logística e pessoal suficiente, para concentrar a contratação de diversos outros órgãos, pois demandaria a especificação e cotação de preços destes itens, além de consolidação de todas as demandas em um único documento, que demandaria a disponibilização de um servidor exclusivamente para atendimento desta demanda, o que atrasaria muito a presente contratação. Diante do exposto, fica justificada a dispensa da Intenção de Registro de Preços da presente contratação, considerando que o órgão gerenciador é o único contratante, conforme §1º do artigo 86, da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A fim de estimar os valores para a contratação, foi realizada pesquisa de mercado. Os valores foram cuidadosamente considerados, levando em conta a necessidade das Secretarias Solicitantes, o recurso disponível e as diretrizes estabelecidas. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.071.248,09** (três milhões, setenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais, nove centavos), conforme Nota técnica de Pesquisa de Preço, realizada no Painel de Preços do Governo Federal, na data de 05/03/2026, UASG 985269, consulta número 04/2026, no endereço eletrônico: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/1000309> conforme documento constante no processo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

10.1 O parcelamento do objeto foi considerado viável, técnica e economicamente, por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada produto possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização de um independem dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas, ampliando-se a competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

10.2. Considerando a natureza do objeto contratado, a aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais requisitante de São José do Jacuri/MG. A adoção do Registro de Preço possibilita maior flexibilidade no fornecimento, garantindo que os materiais sejam adquiridos de maneira planejada, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos. A decisão de parcelar a contratação é justificada pelos seguintes motivos:

A. Ampliação da Participação de Empresas: O parcelamento possibilita que empresas de diferentes portes e capacidades concorram, promovendo uma concorrência mais ampla e fomentando a participação de negócios locais.

B. Estímulo à Concorrência e Competitividade: A divisão do objeto em itens estimula a competição entre licitantes, resultando em propostas mais competitivas e condições comerciais vantajosas para a contratante.

C. Adequação ao Orçamento Disponível: O parcelamento permite uma melhor adequação do comprometimento financeiro ao orçamento disponível em cada período, evitando impactos excessivos e permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

D. Preservação da Economia de Escala: O parcelamento é estruturado de forma a não comprometer a economia de escala, garantindo a eficiência operacional e a entrega integral da solução proposta.

10.3. A decisão pelo parcelamento visa, portanto, otimizar a contratação, permitindo uma gestão mais flexível e facilitando a participação de um maior número de empresas interessadas, contribuindo para o alcance dos objetivos das Secretarias Municipais requisitantes do Município de São José do Jacuri/MG.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. O Município ainda não dispõe de Plano Anual de Contratação, até a presente data, que está em construção. Mas as despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na LOA vigente do exercício de 2026, demonstrando encontrar-se dentro do planejamento da Administração.

2.2. A contratação está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico Municipal, que estabelece como uma das diretrizes a modernização da estrutura administrativa, com foco em eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão pública. A ação integra o Plano Plurianual (PPA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

3. BASE LEGAL:

3.1. A contratação será disciplinada pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decretos Municipais 016/2024, 025/2024, 026/2024 e Lei Complementar 123/2006.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

13.1. Esta contratação visa, inicialmente, consolidar as ações de planejamento das demandas das Secretarias Municipais requisitantes, que consiste no planejamento, aquisição, recebimento e distribuição de insumos para a Administração, de forma centralizada;

13.2. Realizar o abastecimento de toda rede municipal, incluindo a sede do órgão requisitante, com material de limpeza para que não haja ruptura de estoque e descontinuidade da rotina administrativa e até operacionais de forma adequada e que garantam a manutenção das atividades e até mesmo todos os registros e relatórios da Administração Pública atualizados;

13.3 Garantir a reposição e manutenção dos estoques considerados ideais, bem como pela necessidade de manutenção da comunicação oficial interna efetiva e até mesmo externa com outros órgãos da Administração Pública, além de dar continuidade aos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros em todos os setores. Considerando que, para o funcionamento das Secretarias Municipais requisitantes é de grande importância a referida aquisição planejada, tendo em vista o devido funcionamento de cada serviço existente na estrutura Administrativa, pois os itens de material de limpeza são considerados indispensáveis para a rotina administrativa e representa o mínimo necessário para que o serviço público possa ser prestado de maneira adequada.

13.4 Não comprometer a situação financeira das Secretarias Municipais requisitantes, pois a contratação por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços permitirá que a aquisição dos materiais seja realizada de forma gradativa (parcelada), conforme o surgimento das necessidades, facilitando a aquisição por parte do órgão.

13.5 Ganho de produtividade e redução de esforço, pois a centralização da aquisição da Secretarias Municipais Requisitantes evitará a necessidade de existência de vários processos licitatórios para o mesmo objeto, permitindo celeridade na tramitação do processo;

13.6 Reduções de custos na obtenção dos itens, pois a centralização da aquisição permite a consolidação das necessidades e a centralização também das entregas, por parte dos fornecedores, reduzindo o custo aos licitantes, o que refletirá no preço das propostas apresentadas;

13.7. Melhorias no controle de gestão e fiscalização dos contratos, trazendo resultados em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, pois a aquisição não sendo centralizada favorece a existência de vários contratos cuja rastreabilidade e acompanhamento ficariam prejudicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

13.8. Os resultados pretendidos incluem garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas, visa também alcançar uma série de resultados que contribuirá para a eficiência das Secretarias Municipais requisitantes, atendendo com melhor qualidade as necessidades operacionais das Secretarias Municipais requisitantes, otimizando processos e assegurando recursos suficientes para atender às demandas sem interrupções. A aquisição visa promover eficiência, transparência e qualidade na gestão pública, fortalecendo a infraestrutura administrativa e assegurando um atendimento ágil e eficaz às necessidades da população.

13.9. Antes de proceder à contratação, foi realizado um levantamento detalhado das demandas de materiais de consumo para das Secretarias Municipais requisitantes, a fim de planejar as compras de forma centralizada, eficiente e evitar excessos ou faltas. As especificações técnicas dos materiais foram elaboradas cuidadosamente, detalhando características, padrões de qualidade, durabilidade e outras informações relevantes para garantir a adequação às demandas administrativas. Essa abordagem visa assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam plenamente às necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, com eficiência e qualidade. Além das medidas acima mencionadas, foi realizado um levantamento de mercado para garantir que os preços e as condições de fornecimento sejam compatíveis com as necessidades da Administração Municipal e com as práticas de mercado.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (inciso X, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

14.1 Designar Gestores de Contrato e Fiscais de Contratos para acompanhamento da execução da ata de registro de preços e ou contratos frutos dessa aquisição;

14.2 Capacitar os servidores designados para fiscalização e gestão contratual em observância a Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3 Realizar a adequação do ambiente da Administração Municipal para recebimento e armazenamento de material de limpeza no que se refere à espaço físico, das compras centralizadas, a fim de que sejam direcionadas para as respectiva Secretarias após a liquidação das notas fiscais, pelos fiscais de contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal gera impactos ambientais em diferentes etapas do ciclo de vida do produto — desde a extração da matéria-prima até o descarte da embalagem. Abaixo estão os principais impactos e as respectivas medidas mitigadoras.

14.2. Principais impactos:

a) Poluição do ar e da água, contribuição para mudanças climáticas: através de alto consumo de energia, emissão de gases de efeito estufa (CO₂), geração de resíduos químicos, contaminação da água por efluentes industriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

b) Esgotamento de recursos naturais e degradação ambiental: através de uso de derivados de petróleo na fabricação de detergentes, desinfetantes e embalagens plásticas, extração de recursos naturais (água, minerais e óleos vegetais), desmatamento para obtenção de insumos químicos.

c) Aumento da pegada de carbono: devido a emissão de poluentes por veículos movidos a combustíveis fósseis durante transporte e uso excessivo de embalagens para proteção e transporte

d) Eutrofização de rios e lagos, prejuízo à fauna aquática: Liberação de substâncias químicas nos sistemas de esgoto, produtos com fosfatos e cloro que contaminam corpos d'água, devido ao uso dos produtos.

e) Poluição ambiental e sobrecarga de aterros sanitários: Grande volume de resíduos plásticos, baixa taxa de reciclagem, contaminação do solo e oceanos devido ao descarte de embalagens.

14.3. Principais Medidas Mitigadoras:

a) Priorização de materiais sustentáveis: Sempre que possível, optar por produtos recicláveis, biodegradáveis ou certificados com selos ambientais (ex.: selo ecológico). Comprar produtos concentrados (reduz transporte e embalagem)

b) Redução do desperdício: Planejamento eficiente das aquisições para evitar excesso de materiais e consequente descarte desnecessário. Treinamento de funcionários quanto à dosagem correta

c) Destinação adequada através de gestão de resíduos: Implementação de práticas para o descarte correto das embalagens do material de limpeza, através de separação correta, incentivando a reciclagem. Eventuais descartes de produtos serão feitos de acordo com a legislação vigente ambiental, por empresa especializada;

d) Uso consciente dos insumos: Estímulo ao uso racional dos materiais de limpeza entre os servidores e profissionais da administração pública.

e) Uso Otimizado de Materiais: Os ambientes setorizados da Administração Municipal, de acordo com histórico do quantitativo de uso, permite melhor controle nas dosagens de materiais, otimizando o uso racional, evitando excessos e desperdícios.

f) Substituição por alternativas ecológicas: Produtos à base de ingredientes naturais e uso de tecnologias como limpeza a vapor (reduz uso químico).

14.4. A aquisição de materiais de limpeza pode gerar impactos ambientais significativos, principalmente relacionados ao uso de substâncias químicas e resíduos plásticos. No entanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

por meio de práticas de compra sustentável, consumo consciente e descarte adequado, é possível reduzir significativamente esses impactos e promover uma gestão ambiental mais responsável.

14.5. As medidas mitigadoras adotadas também estão previstas Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços (PGRS) na qual define o manejo dos resíduos (segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos) adotado pela Administração Municipal;

14.6. Ao adotar tais medidas, a administração municipal contribui para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, alinhando suas práticas às diretrizes de responsabilidade socioambiental.

15. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso Dotação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, proveniente da LOA, vigente do exercício de 2026:

02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00 ficha 69	02.08.01.10.303.0017.2047.3.3.90.30.00 ficha 311
02.02.01.04.122.0005.2018.3.3.90.30.00 ficha 83	02.08.01.10.303.0017.2194.3.3.90.30.00 ficha 319
02.02.01.04.122.0015.2088.3.3.90.30.00 ficha 88	02.09.01.12.122.0009.2192.3.3.90.30.00 ficha 348
02.03.01.04.122.0006.2019.3.3.90.30.00 ficha 109	02.09.01.12.361.0011.2053.3.3.90.30.00 ficha 366
02.04.01.08.122.0022.2025.3.3.90.30.00 ficha 145	02.09.01.12.365.0011.2058.3.3.90.30.00 ficha 391
02.04.02.08.243.0022.2026.3.3.90.30.00 ficha 161	02.11.01.15.122.0025.2066.3.3.90.30.00 ficha 444
02.05.01.08.244.0022.2028.3.3.90.30.00 ficha 171	02.12.01.20.122.0008.2073.3.3.90.30.00 ficha 508
02.05.01.08.244.0022.2031.3.3.90.30.00 ficha 183	02.13.01.26.122.0023.2078.3.3.90.30.00 ficha 540
02.05.01.08.244.0022.2032.3.3.90.30.00 ficha 194	02.14.01.27.122.0016.2082.3.3.90.30.00 ficha 576
02.05.01.08.244.0022.2092.3.3.90.30.00 ficha 201	02.15.01.18.122.0008.2084.3.3.90.30.00 ficha 594
02.06.01.08.243.0022.2034.3.3.90.30.00 ficha 212	02.16.01.13.122.0015.2086.3.3.90.30.00 ficha 621
02.08.01.10.122.0017.2037.3.3.90.30.00 ficha 229	02.16.01.13.122.0015.2088.3.3.90.30.00 ficha 633
02.08.01.10.301.0018.2039.3.3.90.30.00 ficha 254	02.16.01.13.695.2042.2096.3.3.90.30.00 ficha 638
02.08.01.10.301.0018.2041.3.3.90.30.00 ficha 266	

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

16.1. As Secretarias Municipais demandantes declaram viável esta contratação:

16.1.1. A abertura de processo licitatório para Registro de Preços (RP) tem por finalidade atender a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, para o período de 12 (doze) meses, e serão utilizados para o abastecimento da Administração Municipal com material de Limpeza e higiene pessoal, para atendimento das demandas administrativas e operacionais consolidadas, na prestação dos serviços públicos para a população;

16.1.2 O Núcleo de Planejamento de Aquisições de Insumos para as Secretarias Municipais requisitantes, informa que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Administração Municipal, e declara que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

a contratação da solução pretendida é viável, técnica e economicamente, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Justificativa da Viabilidade

16.2.1. Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, e necessidade das aquisições a contratação dos materiais de limpeza mostra-se técnica e financeiramente viável.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da contratação em tela, o qual traz o conteúdo necessário para a elaboração do Temo de Referência.

São José do Jacuri/MG, 06 de março de 2026.

**ELDER
FERREIRA
DE
MATOS:103
66221698**

Assinado de forma digital por
ELDER FERREIRA DE
MATOS:10366221698
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=00679163000142,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=ELDER FERREIRA DE
MATOS:10366221698
Dados: 2026.03.06 08:40:08
-03'00'

Elder Ferreira de Matos
Secretário Municipal de Administração
Compras e Patrimônio

**D ANGELLIS
APARECIDO
DA
SILVA:04652
958609**

Assinado de forma digital por D
ANGELLIS APARECIDO DA
SILVA:04652958609
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=00679163000142,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=D ANGELLIS
APARECIDO DA
SILVA:04652958609
Dados: 2026.03.06 08:37:25
-03'00'

D'angellis Aparecido da Silva
Secretário Mun. de Obras Públicas e
Serviços Urbanos

**EDIENE SILVA
OLIVEIRA
ARAUJO:074
99216683**

Assinado de forma digital por
EDIENE SILVA OLIVEIRA
ARAUJO:07499216683
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=00679163000142,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=EDIENE SILVA
OLIVEIRA ARAUJO:07499216683
Dados: 2026.03.06 08:46:52 -03'00'

Ediene Silva Oliveira Araújo
Secretária Mun. de Meio Ambiente

**FERNANDA
MOREIRA
DIAS:08525
666629**

Assinado de forma digital por
FERNANDA MOREIRA
DIAS:08525666629
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=00679163000142,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=FERNANDA
MOREIRA DIAS:08525666629
Dados: 2026.03.06 08:43:57 -03'00'

Fernanda Moreira Dias
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000 licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

**JESSICA
SOUTO
GUIMARAES
OLIVEIRA:107
11656665**

Assinado de forma digital por JESSICA SOUTO
GUIMARAES OLIVEIRA:10711656665
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=00679163000142, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A1, ou=(em branco), cn=JESSICA SOUTO
GUIMARAES OLIVEIRA:10711656665
Dados: 2026.03.06 08:52:03 -03'00'

Jéssica Souto Guimarães Oliveira
Secretária Municipal de Educação

**GIANCARLO
DE PINHO
VALERIO:07
111201612**

Assinado de forma digital por
GIANCARLO DE PINHO
VALERIO:07111201612
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=00679163000142,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1,
ou=(em branco), cn=GIANCARLO
DE PINHO VALERIO:07111201612
Dados: 2026.03.06 08:49:56
-03'00'

Giancarlo de Pinho Valério
Sec. Municipal de Assistência Social

**SILVIANA
RODRIGUES
DOS
SANTOS:089
76973674**

Assinado de forma digital por
SILVIANA RODRIGUES DOS
SANTOS:08976973674
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=00679163000142,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1,
ou=(em branco), cn=SILVIANA
RODRIGUES DOS
SANTOS:08976973674
Dados: 2026.03.06 08:56:28 -03'00'

Silviana Rodrigues dos Santos
Sec. Mun. de Agricultura, Pec. e Comércio

**FLAVIO
NASCIMEN
TO:704947
38634**

Assinado de forma digital por
FLAVIO NASCIMENTO:70494738634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=00679163000142,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1,
ou=(em branco), cn=FLAVIO
NASCIMENTO:70494738634
Dados: 2026.03.06 08:59:49 -03'00'

Flávio Nascimento
Sec. Municipal de Esportes e Lazer